



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

RESOLUÇÃO Nº 8/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: 23739.000179/2025-32

Alvorada-RS, 14 de abril de 2025.

Resolução Nº 08/2025, de 14 de maio de 2025

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul *Campus Alvorada*, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º APROVAR *ad referendum* o Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos do IFRS *Campus Alvorada*, na forma que segue:

O regulamento entrará em vigor para as turmas ingressantes nos cursos técnicos integrados do IFRS *Campus Alvorada* em Meio Ambiente, Áudio e Vídeo e Informática para Internet, a partir de 2025. Para as turmas ingressantes antes de 2025, o anexo I do regulamento continuará vigente até o ano de 2027, conforme Resolução nº 05/2024 do Concamp.

Segue em anexo o regulamento.

Ademilde Irene Petzold Prado
Presidente do Conselho

(Assinado digitalmente em 15/04/2025 18:18)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6